



LEI ORDINÁRIA Nº 526

de 22 de novembro de 1985

"Autoriza a Suplementar mais 60% (sessenta por cento) da Receita Orçada, no Orçamento Vigente do Município".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/11/1985

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 526/1985 - 22 de novembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em